

**Cliente:** 10331250 DENIS ANDERSON VIRGOLINO  
DOS SANTOS

<b>Veículo:</b>	TYQ0H58 T-Cross Highline 1	<b>Custo Pré-fixado de Limite de Danos:</b>	
<b>Grupo Reservado:</b>	GH - Suv Luxo Automatico	<b>Danos ao Carro/PT:</b>	0,00
<b>Grupo Cobrado:</b>	GH - Suv Luxo Automatico	<b>Danos Furto/Roubo:</b>	7999,99
<b>Saída / Vigência Seguro:</b>	22/03/2026 22:59 Agencia Aeroporto Int Brasília	<b>Danos a Terceiros:</b>	0,00
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b>	26/03/2026 11:31 Agencia Aeroporto Int Brasília	<b>Km:</b>	73 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Utilização:</b>	3 Diárias 12 Horas 32 Minutos	<b>Km:</b>	462 <b>Tanque:</b> 8/8
		<b>KM Utilizado:</b>	389

**Tarifa:** 018235 - Dds 3+ - Oferta  
**Km:** R\$ 1,00 por KM excedente  
**Franquia:** 200 km/dia

**Reserva:** MOB9N2JG3HBB  
**Forma de Pagamento:** À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	1737,95	71,58	1244,00	493,95	4,00	1975,80
Proteção do Carro	34,95	49,87	17,43	17,52	4,00	70,08
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	4,00	71,80
Proteção Total Avarias	72,95	11,80	8,61	64,34	4,00	257,36
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76	4,00	19,04
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95	1,00	34,95
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01	4,00	0,04
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	4,00	4,00
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 15%						364,96
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2798,03</b>
<b>VALOR PAGO PELO CLIENTE</b>						<b>2798,03</b>
<b>SALDO DEVIDO</b>						<b>0,00</b>



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Clausula 1°:** O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

**Clausula 2°:** O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anula as **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

**ASSISTÊNCIA A CLIENTES**

24h | 0800 979 2020

[localiza.com](https://www.localiza.com)

Accesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação



LOCALIZA RENT A CAR S/A  
AGENCIA AEROPORTO INT BRASILIA  
AREA EXTERNA DO AEROPORTO INTE, 4104 - LAGO SUL  
71608-900 - BRASILIA - DF  
CNPJ - 16.670.085/1335-46

ASSISTÊNCIA A CLIENTES  
TEL 0800 979 2020  
[assistenciaclientes@localiza.com](mailto:assistenciaclientes@localiza.com)

## FATURA / DUPLICATA

### Nº: AABSB - 819850

CLIENTE: DENIS ANDERSON VIRGOLINO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: R RUA, 206 CHACARA 20 - SETOR HABITACIONAL VICENT  
CEP/CID/UF: 72006-630 - BRASILIA - DF

CÓDIGO: 10331250  
CPF: 135.347.488-75

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2026

DESCRICAÇÃO	VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO BSBA756837	R\$ 2.726,23
VALOR DO SEGURO	R\$ 71,80
<b>VENCIMENTO</b> 26/03/2026	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> A VISTA
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 2.798,03	

#### Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
22/03/2026 22:58	Crédito	2.798,03	0,00	-	651659*****3676	THO000EF713B	350041	1

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 26/03/2026

Sacador:

Aceite:

---

**Fwd: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-25179035]**

2 mensagens

**Denis Santos** <denisavsantos@gmail.com>

9 de dezembro de 2025 às 15:49

Para: caiodp.almeida@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Assistência Clientes - ASCLI** <assistenciaclientes@localiza.com>

Date: ter., 9 de dez. de 2025 15:46

Subject: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-25179035]

To: denisavsantos@gmail.com &lt;denisavsantos@gmail.com&gt;

Olá Denis, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue legislação que isenta a Localiza da emissão da Nota Fiscal, a saber:

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis;
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários

Pamella Rezende  
Assistência a clientes  
0800-979-2020  
localiza.com



Agora você cliente Localiza possui mais autonomia para realizar o que você mais precisa, e tudo com maior agilidade e simplicidade. [Clique aqui para conhecer o Portal do Cliente Localiza.](#)

---

*“As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza.”*

thread::7hARyHYWA7Srb0Mx3epw-hk::

---

**Denis Santos** <denisavsantos@gmail.com>  
Para: caiodp.almeida@gmail.com

26 de janeiro de 2026 às 14:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]